



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES**

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

**EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4653/2022**

**ALTERA O PROJETO DE LEI Nº
9687/2021**

Art.1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 9687/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Esta Lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte, do microempreendedor individual - MEI, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e dos produtores de Cervejas Artesanais, do Município de Petrópolis, em certames licitatórios.

Art.2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, deve ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e produtores de Cervejas Artesanais, do Município de Petrópolis, nos termos do disposto nesta Lei, com o objetivo de:

I- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;

II- ampliar a efetividade das públicas;

III- incentivar a inovação tecnológica.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município onde deve ser executado o objeto da contratação. "

Art.2º As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

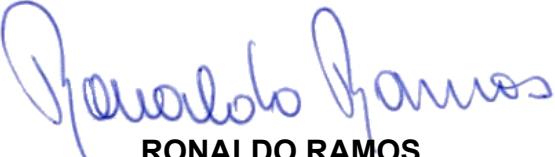
A presente alteração se justifica pela necessidade de adequação do texto do Projeto de Lei nº 9687/2021 ao Decreto Federal nº 8.538 de 8 de outubro de 2015, inserindo o agricultor familiar e o produtor rural pessoa física na previsão disposta nos artigos 1º e 2º do projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2022



HINGO HAMMES
Vereador

DR. MAURO PERALTA
Vereador



RONALDO RAMOS
Vereador